



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA  
Estado de São Paulo

Ofício nº 575/2020

Garça, 28 de outubro de 2020.

Requerimento nº 0810/2020  
Vereador: Antônio Franco dos Santos Bacana  
Assunto: Informações sobre valor da Terra Nua.

Senhor Presidente,

Em atenção ao contido no expediente supra, encaminhamos cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Finanças.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
**WAGNER LUIZ FERREIRA**  
Câmara Municipal de Garça  
NESTA

# ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PARA ELABORAR ESTUDOS PARA ATRIBUIR O VALOR DE REFERÊNCIA DA TERRA NUA NO MUNICÍPIO DE GARÇA-SP.

Ao vigésimo segundo dia de junho do ano de 2020, na Casa da Agricultura de Garça, sito na Rua Sargento Wilson Abel de Oliveira nº 583, estiveram reunidos os Senhores: Erasmo Hideaki Kaihatu, Leandro Gaspar Cassola, Marcos Masahiko Kakutate, Luiz Donizete Galvão, Luiz Henrique Salutti, e Victor Leonel Neubern Mafud, membros da COMISSÃO PARA ELABORAR ESTUDOS PARA ATRIBUIR O VALOR DE REFERÊNCIA DA TERRA NUA, a ser utilizado nas Declarações do Imposto Territorial Rural - DITR do Exercício de 2020, conforme Portaria de nomeação nº. 32.918/2020, e em atendimento a Instrução Normativa RFB Nº 1.877, de 14 de março de 2019 e Instrução Normativa RFB Nº 1.939, de 16 de abril de 2020. Iniciada a reunião foram apresentados e levantados os valores constantes da tabela do banco de dados do Instituto de Economia Agrícola – IEA, do Exercício de 2019 - Escritório de Desenvolvimento Rural - EDR de Garça, dados gráficos do Indicador de Café Arábica, Mandioca, Soja, Amendoim, Borracha, Milho, Laranja, Bezerro e Boi Gordo do Centro de Pesquisas Econômicas da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz, Campus da Universidade de São Paulo de Piracicaba/SP - CEPEA/ESALQ/USP, a relação da Guia do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Rurais – ITBI do exercício de 2019; como também, opinado pelos membros os valores constantes nas transações, ofertas, negociações do mercado imobiliário, e ainda exposta opiniões e informações de Engenheiro Agrônomo, do Corretor Imobiliário, Escritório de Contabilidade e Agentes Públicos, informações coletadas no período de janeiro a dezembro de 2019. Em relação à terras com aptidão para silvicultura, a comissão de avaliação recomenda que as terras ocupadas por cultura de eucaliptos poderão ser classificadas como lavoura com aptidão regular, desde que tal cultura esteja implantada em terras aptas à cultura temporária ou permanente e que apresentam limitações moderadas para a produção sustentável. Por meio do resultado constatado no levantamento, a comissão votou o Valor de Referência da Terra Nua para o Município de Garça para o exercício de 2020 conforme a tabela que segue:

Aptidão Agrícola	VTN médio/ha (R\$)
LAVOURA – APTIDÃO BOA	<b>20.800,00</b>
LAVOURA – APTIDÃO REGULAR	<b>16.250,00</b>
LAVOURA – APTIDÃO RESTRITA	<b>15.600,00</b>
PASTAGEM PLANTADA	<b>12.350,00</b>
SILVICULTURA OU PASTAGEM NATURAL	<b>12.311,00</b>
PRESERVAÇÃO DE FAUNA E FLORA	<b>12.285,00</b>

Satisfeita a finalidade da presente comissão, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada por todos os membros.

## MEMBROS DA COMISSÃO:

MARCOS MASAHICO KAKUTATE RG: 17.916.523-9 CPF: 104.968.998-48 ENGENHEIRO AGRÔNOMO CREA-SP: 0685100207 CASA DA AGRICULTURA e PMG	ERASMO HIDEAKI KAIHATU RG: 33.077.578-9 CPF: 285.111.448-46 AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO CHEFE DE COORDENADORIA PMG	LUIZ DONIZETE GALVÃO RG: 12.331.204 CPF: 015.190.478-27 CONTADOR - CRC-SP: IS 157821 ESCRITÓRIO FISCONTÁBIL	LEANDRO GASPAR CASSOLA RG: 28.108.457-9 CPF: 200.252.808-05 AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO PMG

LUIZ HENRIQUE SALUTTI RG: 7.707.971-1 CPF: 768.224.517-49 CORRETOR DE IMÓVEIS CRECI-SP: 100286-F	VICTOR LEONEL NEUBERN MAFUD RG: 7.708.074 CPF: 058.506.848-83 SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

## LAUDO TÉCNICO

A Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)

Marcos Masahiko Kakutate, engenheiro agrônomo, CPF: 104.968.998-48, CREA: 0685100207, em atenção à expressa solicitação de Vossa Senhoria, para fins de arbitramento da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), a seguir descrito, venho mui atenciosamente, apresentar o resultado do trabalho, consubstanciado, no seguinte Laudo Técnico de Avaliação de Terra Nua do município de Garça.

Objetivo: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE TERRA NUA

Denominação: Município de Garça-SP

Área: 55.580 hectares

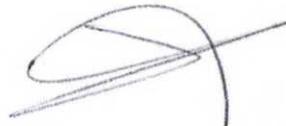
Comarca: Garça/SP

Prefeito Municipal: João Carlos dos Santos

Para atribuir o valor de referência da terra nua, a ser utilizado nas Declarações do Imposto Territorial Rural - DITR do Exercício de 2020, conforme Portaria de nomeação nº. 32.918/2020, e em atendimento a Instrução Normativa RFB Nº 1.877, de 14 de março de 2019, foi nomeada uma comissão para elaboração de estudos para atribuição de terra nua, através de Portaria municipal Nº 32.918/2020, sendo seus componentes os Srs.:

- Erasmo Hideaki Kaihatu, Administrador, Auditor Fiscal Tributário e Chefe de Coordenadoria da Prefeitura Municipal de Garça;
- Leandro Gaspar Cassola, Auditor Fiscal Tributário da Prefeitura Municipal de Garça;
- Luiz Donizete Galvão, Contador, proprietário do Escritório Fiscontábil;
- Luiz Henrique Salutti, Corretor de imóveis, proprietário da ALLCOFFEE Representações Agrícolas;
- Marcos Masahiko Kakutate, Engenheiro Agrônomo da Casa da Agricultura e da Prefeitura Municipal de Garça;
- Victor Leonel Neubern Mafud, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Garça;

Para o cálculo do Valor de terra nua do município de Garça foram considerados os valores e preços praticados no mercado de terra agrícola dentro das 6 (seis) classes de aptidão agrícola estabelecidas pela receita federal, conforme a instrução normativa RFB nº 1877 de 14/03/2019, Art. 3º “As terras, consideradas suas respectivas condições de manejo, deverão ser enquadradas segundo as seguintes aptidões agrícolas:”



I - lavoura - aptidão boa: terra apta à cultura temporária ou permanente, sem limitações significativas para a produção sustentável e com um nível mínimo de restrições, que não reduzem a produtividade ou os benefícios expressivamente e não aumentam os insumos acima de um nível aceitável;

II - lavoura - aptidão regular: terra apta à cultura temporária ou permanente, que apresenta limitações moderadas para a produção sustentável, que reduzem a produtividade ou os benefícios e elevam a necessidade de insumos para garantir as vantagens globais a serem obtidas com o uso;

III - lavoura - aptidão restrita: terra apta à cultura temporária ou permanente, que apresenta limitações fortes para a produção sustentável, que reduzem a produtividade ou os benefícios ou aumentam os insumos necessários, de tal maneira que os custos só seriam justificados marginalmente;

IV - pastagem plantada: terra inapta à exploração de lavouras temporárias ou permanentes por possuir limitações fortes à produção vegetal sustentável, mas que é apta a formas menos intensivas de uso, inclusive sob a forma de uso de pastagens plantadas;

V - silvicultura ou pastagem natural: terra inapta aos usos indicados nos incisos I a IV, mas que é apta a usos menos intensivos; ou

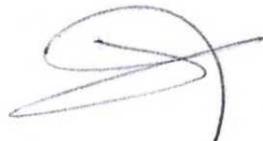
VI - preservação da fauna ou flora: terra inapta para os usos indicados nos incisos I a V, em decorrência de restrições ambientais, físicas, sociais ou jurídicas que impossibilitam o uso sustentável, e que, por isso, é indicada para a preservação da flora e da fauna ou para outros usos não agrários.

Para fins do disposto nesta Instrução Normativa, Art. 2º, capítulo II, da instrução normativa RBF nº 1877, de 14 de março de 2019 considerou-se:

I - aptidão agrícola: classificação que busca refletir as potencialidades e restrições para o uso da terra e as possibilidades de redução das limitações de seu uso em razão de manejo e melhoramento técnico, de forma a garantir a melhor produtividade e a conservação dos recursos naturais; e

II - uso da terra: utilização efetiva da terra, que pode estar ou não de acordo com a aptidão agrícola, e que, no caso de estar em desacordo, compromete a produtividade potencial ou a conservação dos recursos naturais.

Portanto, foram considerados os levantamentos de valores constantes da tabela do banco de dados do Instituto de Economia Agrícola – IEA, do Exercício de 2020 - Escritório de Desenvolvimento Rural - EDR de Marilia, responsável pelo levantamento do município de Garça, dados gráficos do Indicador de Café Arábica, Mandioca, Soja, Amendoim, Borracha, Milho, Laranja, Bezerro e Boi Gordo do Centro de Pesquisas Econômicas da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz, Campus da Universidade de São Paulo de Piracicaba/SP - CEPEA/ESALQ/USP, a Instrução Normativa INCRA/P/Nº 90 de 03 de abril de 2018 - atualizada, a relação da Guia do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Rurais – ITBI do exercício de 2019; como também, as opiniões dos membros da comissão sobre os valores constantes nas transações, ofertas, negociações do mercado imobiliário, informações essas, coletadas nos períodos de junho de 2019 a junho 2020.

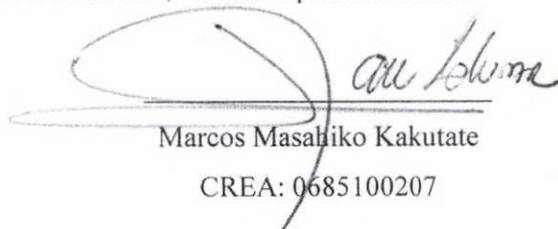


Por meio do resultado constatado no levantamento, a comissão definiu o Valor de Referência da Terra Nua para o Município de Garça para o exercício de 2020 conforme a tabela que segue:

Aptidão Agrícola	VTN médio/ha (R\$)
LAVOURA – APTIDÃO BOA	20800,00
LAVOURA – APTIDÃO REGULAR	16250,00
LAVOURA – APTIDÃO RESTRITA	15600,00
PASTAGEM PLANTADA	12350,00
SILVICULTURA OU PASTAGEM NATURAL	12311,00
PRESERVAÇÃO DE FAUNA E FLORA	12285,00

Em relação á terras com aptidão para silvicultura, a comissão de avaliação recomenda que as terras ocupadas por cultura de eucaliptos poderão ser classificadas como lavoura com aptidão regular, desde que tal cultura esteja implantada em terras aptas à cultura temporária ou permanente e que apresentam limitações moderadas para a produção sustentável.

Nada mais havendo a esclarecer, encerro o presente laudo.



Marcos Masahiko Kakutate  
CREA: 0685100207

Garça, 22 de Junho de 2.020.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

**CREA-SP****ART de Obra ou Serviço**

28027230190760403

**1. Responsável Técnico****MARCOS MASAHIKO KAKUTATE**

Título Profissional: Engenheiro Agrônomo

RNP: 2618661737

Empresa Contratada:

Registro: 0685100207-SP

Registro:

**2. Dados do Contrato**

Contratante: Prefeitura Municipal de Garça

CPF/CNPJ: 44.518.371/0001-35

Endereço: Praça Hilmar Machado de Oliveira

Nº: 170

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: Garça

UF: SP

CEP: 17400-000

Contrato:

Celebrado em: 03/06/2019

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ 1,00

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional:

**3. Dados da Obra Serviço**

Endereço: Praça Hilmar Machado de Oliveira

Nº: 170

Complemento:

Bairro: Centro

Cidade: Garça

UF: SP

CEP: 17400-000

Data de Início: 03/06/2019

Previsão de Término: 19/06/2019

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Cadastral

Código:

Proprietário: Prefeitura Municipal de Garça

CPF/CNPJ: 44.518.371/0001-35

**4. Atividade Técnica**

			Quantidade	Unidade
<b>Elaboração</b>	1	Laudo	Planejamento de uso do Solo	55580,00000 hectare

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

Elaboração de Laudo de Valor de terra nua para atender normas do setor de cadastro junto a Receita Federal.

**6. Declarações**

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

**7. Entidade de Classe**

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS  
DE GARÇA

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

GARÇA 23 de JUNHO de 2020

Local

data

MARCOS MASAHIKO KAKUTATE - CPF: 104.968.998-48

Prefeitura Municipal de Garça - CPF/CNPJ: 44.518.371/0001-35

**9. Informações**

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo *Nosso Número*.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br) ou [www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

[www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)  
Tel: 0800 17 18 11  
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima



Valor ART R\$ 85,96

Registrada em: 24/06/2019

Valor Pago R\$ 85,96

Nosso Número: 28027230190760403

Versão do sistema

Impresso em: 23/06/2020 10:17:21

**INSTRUÇÕES:**

**CREASP: 0685100207**

*Imprimir e anexar o respectivo extrato de receita a este boleto.*

**BOLETOS EMITIDOS APOS AS 22H, PAGAR APOS AS 8H DO DIA UTIL SEGUINTE.**

*A quitacao do titulo ocorrerá apos a compensacao bancaria.*

*Deposito/transfencia nao serao aceitos para quitacao.*

*Pagamento a menor implica inadimplencia.*

*Nao pagar apos o vencimento.*

**Clique aqui e pague este boleto através do Auto Atendimento Pessoa Física.**

**Clique aqui e pague este boleto através do Auto Atendimento Pessoa Jurídica.**



**001-9**

**Recibo do Pagador**

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

MARCOS MASAHIKO KAKUTATE CPF/CNPJ: 104.968.998-48

RUA PREFEITO ANDRADE NOGUEIRA 80 LABIENOPOLIS, GARCA -SP CEP:17400000

Sacador/Avalista

Nosso-Número

28027180200816441

Nr. Documento

28027180200816441

Data de Vencimento

02/07/2020

Valor do Documento

88,78

(=) Valor Pago

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço

CONSELHO REG DE ENGENHARIA E AGRONO DO E CPF/CNPJ: 60.985.017/0001-77

AV BRIGADEIRO FARIA LIMA 1059 , SAO PAULO - SP CEP: 1452002

Agência/Código do Beneficiário

1897-0 / 70824-0

Autenticação Mecânica



**001-9**

**00190.00009 02802.718029 00816.441174 9 8304000008878**

Local de Pagamento

**PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO**

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ

CONSELHO REG DE ENGENHARIA E AGRONO DO E CPF/CNPJ: 60.985.017/0001-77

Data do Documento

23/06/2020

Nr. Documento

28027180200816441

Espécie DOC

DS

Acrite

N

Data do Processamento

23/06/2020

Uso do Banco

Carteira

Espécie

R\$

Quantidade

xValor

Data de Vencimento

02/07/2020

Agência/Código do Beneficiário

1897-0 / 70824-0

Nosso-Número

28027180200816441

(=) Valor do Documento

88,78

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

MARCOS MASAHIKO KAKUTATE CPF/CNPJ: 104.968.998-48

RUA PREFEITO ANDRADE NOGUEIRA 80 LABIENOPOLIS,

GARCA-SP CEP:17400000

Sacador/Avalista

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação





26/06/2020 09:09:01

## Pagamento de títulos com débito em conta corrente

26/06/2020 - BANCO DO BRASIL - 09:08:51  
029000290 0001

### COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

CLIENTE: PREF MUNIC GARCA C MOVIM  
AGÊNCIA: 0290-9 CONTA: 73.013-0  
=====

BANCO DO BRASIL

00190000090280271802900816441174983040000008878

BENEFICIARIO:  
CONSELHO R E A E S P - CREA-SP  
NOME FANTASIA:  
CONSELHO REG DE ENGENHARIA E AGRONO  
CNPJ: 60.985.017/0001-77  
PAGADOR:  
MARCOS MASAHIKO KAKUTATE  
CPF: 104.968.998-48

-----  
NR. DOCUMENTO 62.601  
NOSSO NUMERO 28027180200816441  
CONVENIO 02802718  
DATA DE VENCIMENTO 02/07/2020  
DATA DO PAGAMENTO 26/06/2020  
VALOR DO DOCUMENTO 88,78  
VALOR COBRADO 88,78

=====

NR.AUTENTICACAO 8.EA5.C3F.A50.D2A.D2E

=====

Central de Atendimento BB  
4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas  
0800 729 0001 Demais localidades  
Consultas, informações e serviços transacionais.

SAC  
0800 729 0722  
Informações, reclamações e cancelamento de  
produtos e serviços.

Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamações não解决adas nos canais  
habitualmente: agência, SAC e demais canais de  
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala  
0800 729 0088  
Informações, reclamações, cancelamento de  
cartão, outros produtos e serviços de Ouvidoria.

Assinada por JB576059 ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA MARRA  
J2250944 ANA PAULA DE SOUZA PASSOS

26/06/2020 09:08:21  
26/06/2020 09:09:01

Transação efetuada com sucesso.



# CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO N° 810-2020

Considerando que a Receita Federal e os municípios passaram a celebrar convênios no qual estes passaram a ser responsáveis pela fiscalização do ITR e, consequentemente, passaram a receber 100% do valor arrecadado com o imposto;

Considerando que, segundo informações repassadas a este Edil pelo Sindicato Rural de Garça, entidade representativa dos produtores rurais, no sentido de que a municipalidade procedeu à revisão e majoração em 30% do Valor da Terra Nua (VTN) por hectare, ocasionando desagradável surpresa aos produtores no momento em que foram recolher o ITR;

Considerando que, por força da Instrução Normativa RFB nº 1877/2018, o levantamento técnico de preços de terras é o conjunto de atividades de coleta, seleção e processamento de dados, realizado segundo metodologia científica, que deverá resultar em **valoração massiva e homogênea** para a porção territorial das aptidões agrícolas existentes na área territorial do município;

Requeiro à Mesa, consultado o Plenário, oficie-se ao Exmo. Prefeito para que, através do setor competente da municipalidade, informe o que segue:

- Houve a majoração em 30% do Valor da Terra Nua (VTN) no município de Garça?
- Qual metodologia científica adotada pela Prefeitura em que se apurou a **valoração massiva e homogênea** das aptidões agrícolas existentes na área territorial do município?

Encaminhar cópia do levantamento técnico de preços de terras, realizado por profissional vinculado ao CREA (art. 5º da IN 1877/2019), em que se definiu o Valor da Terra Nua (VTN) para o exercício de 2020.

Sala das sessões, 19 de outubro de 2020.

**ANTÔNIO FRANCO DOS SANTOS BACANA**

Vereador